



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 13 de setembro de 2018.

Vagner Fernandes Mendes

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 75/2018, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei tem a finalidade de autorizar a outorga de escrituras públicas de doação de lotes de terreno aos beneficiários que já tenham suas casas residenciais construídas há mais de 2 (dois) anos nos Conjuntos Habitacionais Pedro Sancho Vilela, José Gonçalves Mendes e Dr. Luiz Rennó Mendes, localizados no Bairro Nova Cidade e no Conjunto Residencial Popular Arco-Íris, localizado no Bairro Arco-Íris, todos no perímetro urbano de Santa Rita do Sapucaí/MG. A escritura pública poderá ser outorgada antes de iniciada a construção, nos casos em que o imóvel seja necessário para servir como garantia para financiamento habitacional junto à instituição de crédito, com ou sem resgate do FGTS, desde que o beneficiário comprove documentalmente a pré-aprovação do financiamento. Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para o financiamento habitacional, o imóvel ficará gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da data da assinatura da respectiva carta de intenções. Casos específicos, de moradores que não sejam detentores de carta de intenções, mas cuja posse esteja consolidadas há mais de 5 (cinco) anos, poderão ser objeto de regularização para fins de outorga de escritura de doação, após visita *in loco* e relatório emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e mediante a assinatura de nova carta de intenções.

O Município vem implantando com sucesso projetos habitacionais ao longo das últimas décadas, possibilitando que os mais carentes tenham acesso à moradia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Implantados os projetos com a construção das moradias, o passo seguinte é a outorga das respectivas escrituras.

Existem beneficiários de lotes que não puderam iniciar as suas construções por não terem acesso a financiamentos habitacionais, já que esses financiamentos exigem o próprio imóvel em garantia. Para esses casos, este projeto prevê especificamente a outorga das escrituras públicas antes de iniciadas as obras, desde que comprovem os beneficiários a pré-aprovação do financiamento junto à instituição de crédito.

Outra situação refere-se aos casos de moradores destes Conjuntos Habitacionais que, eventualmente, tenham posse dos seus imóveis há mais de 5 anos, mas não sejam detentores das respectivas cartas de intenções. Nestes casos, a comprovação será feita mediante visita e relatório emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, firmando-se nova carta de intenções para fins de regularização e outorga de escritura.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho):

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)

Vogal

Voto do Presidente da Comissão
Vereador Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo):

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)

Presidente da Comissão